

- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008008** DE 10/10//25 – AMARO RODRIGUES DOS SANTOS NETO – CPF 085.489.297-10 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008026** DE 10/10//25 – RODRIGO DA SILVA PINHEIRO – CPF 086.879.537-20 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 12 C;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008027** DE 10/10//25 – RODRIGO DA SILVA PINHEIRO – CPF 086.879.537-20 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 231;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008028** DE 10/10//25 – RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUZA – CPF 083.308.037-96 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 10;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008029** DE 10/10//25 – MARIA ALICE DE SOUZA– CPF 516.573.927-91 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 14;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008030** DE 10/10//25 – FLÁVIA COSTA SOARES – CPF 086.953.497-13 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 3 FUNDOS;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008031** DE 10/10//25 – RODOLFO ORNELAS RABELO – CPF 053.365.527-71 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 17 A;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008032** DE 10/10//25 – YASMIM DE BRITO SEIXAS – CPF 132.620.487-47 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 11;
- **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008033** DE 10/10//25 – ANTÔNIO FRANCISCO DE JESUS– CPF 327.177.257-09 - RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO, 123 B, CASA 4;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 105/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **GEISA SALES BARROSO**, Mat. 1241.667-0 com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 661/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, a Servidora deverá ser excluída temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Jardim das Paineiras – APF 0436.561-11. Valor: R\$ 810.000,00, integralmente proveniente de recursos da Caixa Econômica Federal, sem contrapartida financeira do Município de Niterói. Entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Niterói – RJ – CNPJ 28.521.748/0001-59 com vigência de 04/07/2025 a 03/07/2026, firmado em 27/06/2025. Data da assinatura: 27/06/2025. MARCELE SARDINHA DE ALMEIDA E MILCILENE IZIDORO RANGEL. Processo Administrativo nº 9900008604/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA

PORTARIA SMCDRCR Nº 045/2025

Aviso de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900010988/2025, torna público aos interessados que pretende contratar empresa especializada no fornecimento de tendas 3m x 3m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 20.841,20 (vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da presente publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: financeiro.smdcg@gmail.com, até a data limite estabelecida.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI**

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

DELIBERAÇÃO Nº: 436/2025

Em Assembleia Extraordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 16 de outubro de 2025, em formato online, pelo Google Meet, a plenária aprovou as Atas dos meses de agosto e setembro de 2025 do CMDCA-NITERÓI.

**BANCO ARARIBOIA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2024

ETAPA	PRAZO
Análise da prestação de contas	15/09/25 à 26/11/25
Resultado da análise	27/11/25
Recurso da análise da prestação de contas	28/11/25 a 01/12/25 até às 23h59min
Resultado final da prestação de contas	03/12/25

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
CHAMADA PÚBLICA– EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2025**

ETAPA	PRAZO
Assinatura do Termo de Compromisso	29/10/2025
Liberação do recurso	29/10/2025 e 30/10/2025
Apresentação da prestação de contas final	Até 10/11/2026 (até 23h59min)
Análise da prestação de contas final	16/11/2026 a 30/11/2026
Resultado da análise	01/12/2026
Recurso da análise da prestação de contas	01/12/2026 a 03/12/2026 (até 23h59min)
Resultado final da prestação de contas	08/12/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 035/SEPLAG/2025

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e tendo em vista o Processo nº 9900223324/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços gráficos para impressão do livro da atualização do NQQ.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Karla Barroso Corrêa – Matrícula: 1247.068-0